

GOVERNANÇA DAS ÁGUAS BRASILEIRAS POR REGIÃO



O Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) é o conjunto de órgãos e colegiados que concebe e implementa a Política Nacional e Estaduais das Águas.

O SINGREH é composto pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), pela Agência Nacional de Águas, pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos (CERH), pelos Órgãos gestores de recursos hídricos estaduais (Entidades Estaduais), pelos Comitês de Bacias Hidrográficas de rios de domínio da união e dos estados e pelas Agências de Água.

Em seguida, apresenta-se como está a governança das águas no estados da região Sul do Brasil.

REGIÃO SUL



Paraná



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Nos termos das Leis 10.066, de 27 de julho de 1992 e 11.352, de 13 de fevereiro de 1996, e do Decreto nº 4.514, de 23 de julho de 2001, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA constitui órgão de primeiro nível hierárquico da administração estadual, de natureza substantiva, e tem por finalidade formular e executar as políticas de meio ambiente, de recursos hídricos, florestal, cartográfica, agrária-fundiária, de controle da erosão e de saneamento ambiental.



ÓRGÃO DE GERENCIAMENTO- INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ

O Instituto das Águas do Paraná é o órgão executivo gestor do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH/PR, tendo por finalidade oferecer suporte institucional e técnico à efetivação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos (PERH/PR) instituída pela Lei nº 12.726/99. Também é finalidade do Instituto das Águas do Paraná o exercício das funções de entidade de regulação e fiscalização do serviço de saneamento básico, integrado pelos serviços públicos de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas nos termos da Lei nº 11.445/07. As atribuições do Instituto estão no Anexo do Decreto 7.878/2010, que regulamenta a Lei 16.242/2009 (da criação do Instituto das Águas do Paraná).



COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA ESTADUAIS

11 Comitês de Bacias Hidrográficas.



POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A Lei Estadual 12.726/99, baseada na Lei Federal 9.433/97, institui nova Política e Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos. O Decreto nº 9.130/2010 regulamenta o processo de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica. O Decreto nº 5.361/2002 regulamenta a cobrança. O Decreto nº 4.646/2001 dispõe sobre o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos. O Decreto nº 9.131/2010 regulamenta a participação de organizações civis de recursos hídricos junto ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)

Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Paraná (CERH-PR) instituído pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e regulamentado pelo Decreto nº 9.129/2010.



FÓRUM ESTADUAL DE COMITÊS DE BACIA

Instalado em 22 de março de 2011.



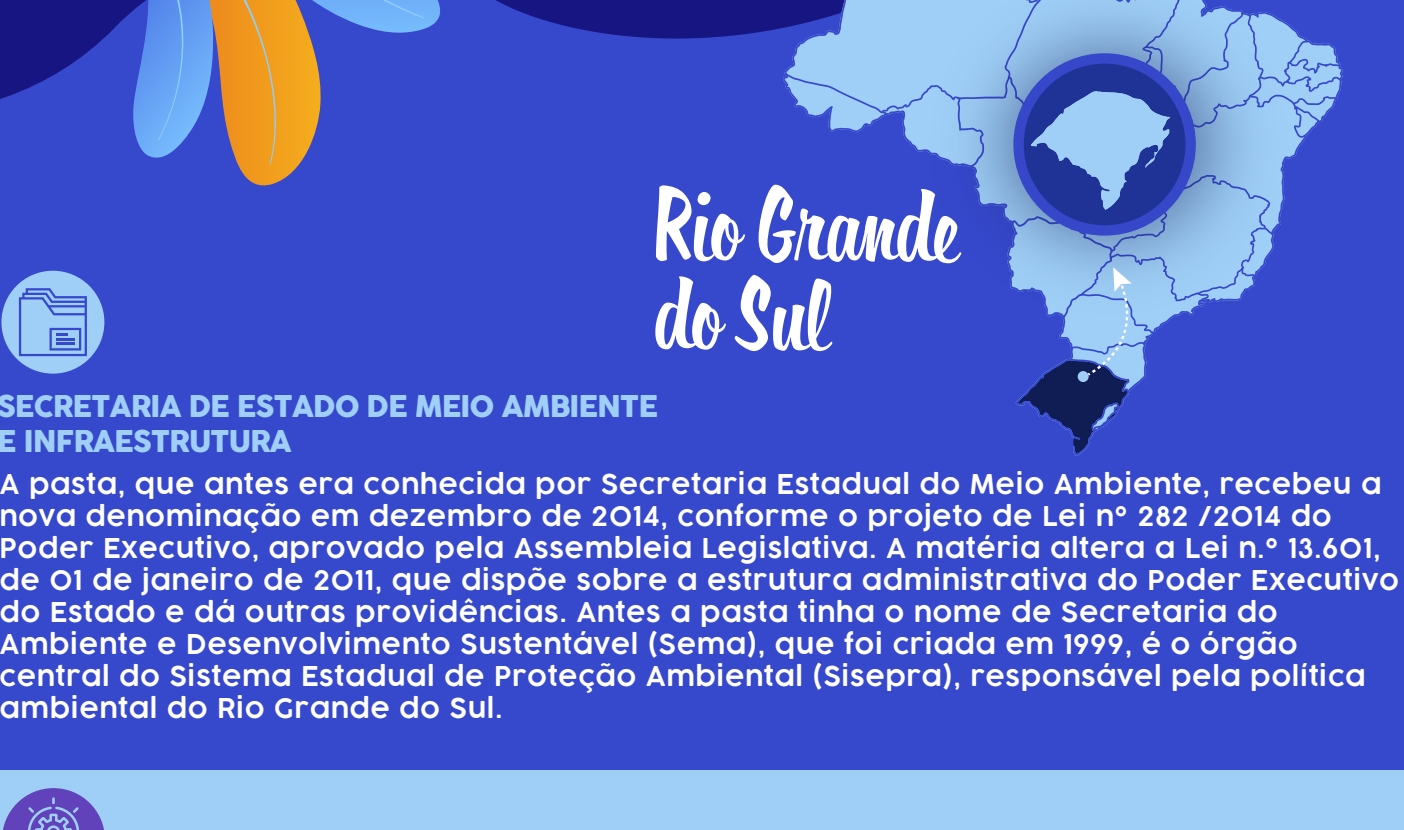
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FRHI/PR), Criado pela Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e regulamentado pelo Decreto nº 9.131/2010.



PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Aprovado em 9 de dezembro de 2009.



Rio Grande do Sul



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

A pasta, que antes era conhecida por Secretaria Estadual do Meio Ambiente, recebeu a nova denominação em dezembro de 2014, conforme o projeto de Lei nº 282 /2014 do Poder Executivo, aprovado pela Assembleia Legislativa. A matéria altera a Lei n.º 13.601, de 01 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado e dá outras providências. Antes a pasta tinha o nome de Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Sema), que foi criada em 1999, é o órgão central do Sistema Estadual de Proteção Ambiental (Sisepra), responsável pela política ambiental do Rio Grande do Sul.



ÓRGÃO DE GERENCIAMENTO E O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS

A Lei Estadual 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentou este Artigo e determinou os objetivos e princípios da Política Estadual de Recursos Hídricos que estabeleceu um arcabouço institucional ou Matriz Institucional constituído pelos seguintes atores sociais: Conselho de Recursos Hídricos (CRH), Departamento de Recursos Hídricos (DRH), Comitês de Gerenciamento de Bacias Hidrográficas (CBH), Agências de Região Hidrográfica (ARH) e Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler (FEPAM).

O Departamento de Recursos Hídricos é composto por duas divisões: Divisão de Outorga e Fiscalização dos Recursos Hídricos (DIOUT) e Divisão de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (DIPLA).



FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

A Lei nº 8.850, de 8 de maio de 1989, cria o Fundo de Investimento em Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul (FRH-RS), regulamentado pelo Decreto nº 33.282, de 8 de agosto de 1989. Lei nº 8.940, de 27 de dezembro de 1989, altera dispositivo da Lei nº 8.850, de 8 de maio de 1989, sendo revogada pela Lei nº 11.362, de 29 de julho de 1999, que introduz modificações na Lei nº 10.356, de 10 de janeiro de 1995.



POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, institui o Sistema Estadual de Recursos Hídricos, regulamentando o artigo 171 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, alterada pela Lei nº 11.560, de 22 de dezembro de 2000, e pela Lei nº 11.685, de 8 de novembro de 2001. O Decreto nº 42.047, de 26 de dezembro de 2002, regulamenta disposições da Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, com alterações, relativas ao gerenciamento e à conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos no estado do Rio Grande do Sul.



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)

Instituído pela Lei nº 10.350, de 30 de dezembro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 36.055/1995, alterado pelo Decreto nº 40.505, de 8 de dezembro de 2000.



FÓRUM GAÚCHO DE COMITÊS DE BACIA

Criado em 1988.



COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA ESTADUAIS

Possui 25 comitês instalados.



PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Do ponto de vista legal, todo o trabalho de elaboração do Plano Estadual foi desenvolvido segundo o estabelecido nos artigos 22 a 25 da Lei 10.350/94. O PERH do Rio Grande do Sul foi instituído pela Resolução CRH nº 141, de 21 de março de 2014.



Santa Catarina



CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH)

Criado pela Lei nº 6.739, de 16 de agosto de 1989, e alterado pela Lei nº 11.508/2000, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 6.739. O Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991, aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.



FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fundo), criado pela Lei nº 9.748/1994, que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, sendo regulamentado pelo Decreto nº 2.648, de 16 de fevereiro de 1998.



PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) em assembleia do dia 23/11/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE) nº 2.677, de 15/12/2017.



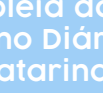
FÓRUM ESTADUAL DE COMITÊS DE BACIA

Instituído em 01 de junho de 2001.



ÓRGÃO DE GERENCIAMENTO - DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO

Criada pela Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007.



COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA ESTADUAIS

Possui 16 comitês instalados.



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

A Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, dispõe sobre as competências da SDE.

INSTRUMENTOS DE GESTÃO

ESTADO	PARANÁ	RIO GRANDE DO SUL	SANTA CATARINA
PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS	POSSUI	POSSUI	POSSUI
PLANO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS	08 COMITÊS TEM PLANOS DE BACIAS	20 COMITÊS TEM PLANOS DE BACIAS	15 COMITÊS TEM PLANOS DE BACIAS
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	POSSUI	POSSUI	POSSUI
OUTORGA (licença para uso da água)	IMPLEMENTADA	IMPLEMENTADA	IMPLEMENTADA
COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA	1 COMITÊ IMPLANTOU A COBRANÇA	NÃO IMPLANTADA	NÃO IMPLANTADA
ENQUADRAMENTO e CLASSIFICAÇÃO DAS ÁGUAS (recurso da gestão que visa garantir a qualidade da água)	8 BACIAS COM ENQUADRAMENTO	ALGUMAS BACIAS TEM ENQUADRAMENTO	SEM ENQUADRAMENTO

• Realizado pelo Comitê de Bacia.